PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017.

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA, AO CONTRATO Nº 03/2017, PARTE INTEGRANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES E A EMPRESA M. C. S. MARINHO - ME CNPJ: 01.661.183/0001-59.

O **MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.251/0001-13 com sede no Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte, sito à Rua José Alves, 211, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. José Valmi Soares, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72 e, de outro lado, a empresa **M. C. S. MARINHO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no **CNPJ nº 01.661.183/0001-59,** com sede na Rua Coronel Antonio Soares, 49, bairro Centro, na cidade de Buriti dos Montes, estado do Piauí, inscrita, representada neste ato por José Cleuton Soares-Gerente, portador do RG 1.184.471-SSP/PI, e CPF 535.071.343-49, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 15/2017, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017,** cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A NOVAS LIGAÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA DESTE MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2017,** que se baseia pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do Contrato, que trata da vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 003 TP 15/2017, previsto na Cláusula Sétima daquele instrumento por mais 60 (Sessenta) dias, com fundamento no Artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração **contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO- O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

BURITI DOS MONTES (PI), 29 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

BURITI DOS MONTES-PI
José Valmi Soares
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

M. C. S. MARINHO - ME
CNJP/MF 01.661.183/0001-59,
CONTRATADA
Representante Legal: José Cleuton Soares

Testemunhas:
NOME:
CPF: 591.782.303-06
NOME:
CPF: 845.830.853-49

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor 0km, tipo hatch, capacidade mínima para 05 passageiros, destinados a Câmara Municipal de Cristino Castro – PI..

A presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Cristino Castro - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 007/2017, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, o qual transcorreu na forma da Lei 8.666/93, tendo respeitado todos os princípios administrativos, onde a licitante GUARIBAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 63.502.561/0001-09, sagrou-se vencedora. A CPL por unanimidade ADJUDICA nos termos da legislação específica e aplicável a presente licitação em favor da licitante tendo participado da decisão os membros da CPL abaixo

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Cristino Castro - PI, 27 de dezembro de 2017.

Raimundo Amaro de Almeida
Presidente da Câmara

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 007/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor 0km, tipo hatch, capacidade mínima para 05 passageiros, destinados a Câmara Municipal de Cristino Castro – PI..

Considerando decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e a Ata de Abertura e julgamento das Propostas das empresas licitantes do dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor 0km, tipo hatch, capacidade mínima para 05 passageiros, destinados a Câmara Municipal de Cristino Castro – PI., em favor da licitante GUARIBAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 63.502.561/0001-09, ao tempo em que autoriza à CPL ultimar os procedimentos com vista à assinatura do Contrato, com o licitante vencedor e determino que providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Cristino Castro - PI, 28 de dezembro de 2017.

Raimundo Amaro de Almeida
Presidente da Câmara

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

TRABALHO E COMPROMISSO

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor 0km, tipo hatch, capacidade mínima para 05 passageiros, destinados a Câmara Municipal de Cristino Castro – PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: GUARIBAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 63.502.561/0001-09.
VALOR: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze meses)
FONTE DE RECURSO: provenientes da Câmara Municipal - atividade 4.4.90.52.00 - Equipamento e Materiais Permanentes.
ASSINATURA: Raimundo Amaro de Almeida pela Contratante, Gil Marques de Medeiros pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2018.

Raimundo Amaro de Almeida
Presidente da Câmara

CAJUEIRO DA PRAIA
Prefeitura e você trabalhando juntos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO nº 02.06.2017 – SAÚDE

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA(PI),** com sede administrativa na Praça José Adrião, 23, centro, portadora do CNPJ/MF nº 01.612.620/0001-44, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2060197 (SSP/PE) e CPF nº 099.837.753-87, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, o(a) prestador(a) de serviços **RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 2544892 (SSP-PI) e CPF nº 993.956.573-91, residente e domiciliado(a) na Av. Geraldo Laura, 669, Centro, na cidade de Cajueiro da Praia(PI), adiante denominado(a) abreviadamente de **CONTRATADO(A),** nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 02.06.2017-Saúde, acordam e ajustam o presente Aditivo de Contrato as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 02.06.2017- Saúde, por mais um 01(um) mês, até 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor original do contrato, a importância de R$ 1.358,65(mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago em na forma da cláusula quarta do contrato original. Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas prevista no Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Cajueiro da Praia(PI), 30 de novembro de 2017.

GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Raimundo nonato silva dos santos
RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

CAJUEIRO DA PRAIA
Prefeitura e você trabalhando juntos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO nº 01.09.2017 – Assistência Social

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA(PI),** com sede administrativa na Praça José Adrião, 23, centro, portadora do CNPJ/MF nº 01.612.620/0001-44, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2060197 (SSP/PE) e CPF nº 099.837.753-87, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, o(a) prestador(a) de serviços **LUANA FROTA TELES,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 3.902.841 (SSP-PI) e CPF nº 067.435.853-86, residente e domiciliado(a) na Rua Raimundo Correia Silva, Povoado Barra Grande, no Município de Cajueiro da Praia(PI), adiante denominado(a) abreviadamente de **CONTRATADO(A),** nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 01.09.2017-Assistência Social, acordam e ajustam o presente Aditivo de Contrato as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 01.09.2017-Assistência Social até 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor original do contrato, a importância de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais), a ser pago na forma da cláusula quarta do contrato original. Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas prevista no Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Cajueiro da Praia(PI), 01 de dezembro de 2017.

GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luana Frota Teles
LUANA FROTA TELES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

CAJUEIRO DA PRAIA
Prefeitura e você trabalhando juntos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO nº 02.09.2017 – SAÚDE

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA(PI),** com sede administrativa na Praça José Adrião, 23, centro, portadora do CNPJ/MF nº 01.612.620/0001-44, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2060197 (SSP/PE) e CPF nº 099.837.753-87, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, o(a) prestador(a) de serviços **LAIANE MACHADO CAMAPUM**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 5.012.913(SSP-PI) e CPF nº 039.970.703-42, CRO-PI PICD3302, residente e domiciliado(a) na Rua Marquês de Paranaguá, 299, Bairro Nova Parnaíba(PI) em Parnaíba(PI), adiante denominado(a) abreviadamente de **CONTRATADO(A),** nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 02.09.2017-Saúde, acordam e ajustam o presente Aditivo de Contrato as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 02.09.2017-Saúde até 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor original do contrato, a importância de R$ 2.053,33(dois mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), a ser pago em na forma da cláusula quarta do contrato original. Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas prevista no Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Cajueiro da Praia(PI), 11 de dezembro de 2017.

GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Laiane Machado Camapum
LAIANE MACHADO CAMAPUM
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS: